

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte nº 169/2024, solicitando aprovação do Projeto Técnico a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - **Ambulância Tipo A** – Simples Remoção Tipo pick-up 4x4.

Considerando o Parecer Técnico nº 03/2024 da Referência Técnica Regional da RUE e o Parecer Técnico da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 03/2024, ambos favoráveis.

Considerando a pactuação realizada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 17 de maio de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de **Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x4**, com recurso federal de Emenda Parlamentar do deputado Helder Salomão, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) para o município de **Bom Jesus do Norte** - ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 03/06/2024 17:06:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2024 17:06:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VQQL01>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 169.2024/SEMUS/BJN

Bom Jesus do Norte/ES, 25 de abril de 2024.

Da: Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul-ES
Srª. Silvia Regina Barreto Tavares Carvalho

À: Comissão Intergestores Regional Sul
Coordenador Sr. Eliedson Vicente Morini

Assunto: Submissão de Projeto À CIR-SUL

Senhor Presidente,

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e municípios, objetivando a obtenção de recurso para a aquisição do Equipamento: Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples remoção), através da Emenda Parlamentar nº 14073.463000/1240-19, no valor de R\$344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), de autoria do parlamentar Helder Salomão, e bem como, o espelho da proposta de aquisição da referida ambulância, submeto este projeto à esta Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossas cordiais saudações,

Atenciosamente,

Silvia Regina Barreto Tavares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Bom Jesus do Norte/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**"PROJETO TÉCNICO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES
REMOÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO"**

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES**

**SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAIO/2024

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Introdução

A Constituição Federal preceitua que “A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Assim sendo, faz-se necessário o desenvolvimento de um plano de intervenção, que possa como objetivo principal proporcionar ao usuário ampliação do acesso a um melhor atendimento que venha garantir-lhe dignidade humana. Tendo em vista a discussão do acesso à saúde, um ponto primordial para sua garantia é o transporte sanitário, considerando que muitos usuários apresentam dificuldades em chegar ao serviço de saúde, tanto pela distância, como pela dificuldade em chegar ao serviço de saúde, tanto pela distância, como pela dificuldade financeira para utilizar o transporte privado, ou ainda por alguma necessidade especial que influencie em sua locomoção.

Dessa maneira, aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Bom Jesus do Norte/ES é de extrema relevância no atendimento de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços no aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças, inclusive os que possuem necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA

O município de Bom Jesus do Norte/ES, situa-se na Região Sul do Estado do Espírito Santo e pertence a Região Sul de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, possui uma área de aproximadamente 89 km² e uma população de 10.254 habitantes.

Os municípios limítrofes são: Apiaçá, São José do Calçado no Espírito Santo e faz divisa também com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, que pertence ao Estado do Rio de Janeiro.

A sede do município localiza-se a 217 km de Vitória (capital); 47 km de Guaçuí; 105 km de Cachoeiro. O município não possui distritos, mas possui localidades como: Alto Jardim, Baixo Jardim, Palmeiras, Assentamento Santa Rita, Limoeiro, Paíolinho. A Sede do município é formada pelos Bairros: Centro, São João, São Sebastião, Belvedere, Silvana, Pedro Branco e Grande Vitória.

Em relação a Atenção à Saúde, o município possui, 04 Equipes Estratégia Saúde da Família: ESF Centro; ESF São João, ESF-Silvana; ESF Vista Alegre.

O município não possui hospital e possui pouca capacidade instalada, o atendimento de urgência é realizado no Pronto Atendimento Padre Galeno e através do SAMU.

A programação do transporte em Ambulância Tipo A, segue as referências para tratamento na Rede de Atenção Hospitalar e Especializada em outras cidades e regiões de saúde: São José do Calçado, Guaçuí, Alegre, Jerônimo Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim, Vitória, entre outros. Os usuários também tem atendimentos em outros municípios dos estados vizinhos, como Bom Jesus do Itabapoana (RJ), Itaperuna (RJ), Campos dos Goytacazes (RJ) e Rio de Janeiro (RJ) e Muriaé (MG).

O veículo pleiteado nessa proposta irá complementar a frota municipal, através da implantação do serviço de transporte para pacientes em decúbito horizontal sem risco, para uma estimativa média de 20 (vinte) pacientes com essa necessidade, garantindo um transporte seguro e sem risco a esses pacientes que necessitam serem transportados nessa condição.

O gerenciamento do referido serviço de transporte funciona na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com servidores específicos para o atendimento da população e garantia de transporte seguro dos pacientes regulados que necessitam de transporte eletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. PUBLICO-ALVO

O Serviço será ofertado a pacientes que necessitam de transporte em decúbito horizontal sem risco, para acesso a procedimentos na Rede de Atenção Hospitalar e Especializada.

4. OBJETIVO GERAL

Implantar o serviço de transporte sanitário para pacientes em decúbito horizontal sem risco no município de Bom Jesus do Norte/ES, com a aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO A – Remoção simples e eletiva, o qual será destinado ao deslocamento desses pacientes de forma programada para realização de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendado, sem urgência, para os municípios de referencia da rede hospitalar e especializada.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL.

I – A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte adota como base territorial do Serviço de Transporte Eletivo de pacientes em decúbito horizontal todo o território do município e bem como os municípios que atendem nossos pacientes em procedimentos dentro da Rede de Atenção Hospitalar e Especializada em outras cidades e regiões de saúde: São José do Calçado, Guaçuí, Alegre, Jeronimo Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim, Vitória, entre outros. Os usuários também tem atendimentos em outros municípios dos estados vizinhos, como Bom Jesus do Itabapoana (RJ), Itaperuna (RJ), Campos dos Goytacazes (RJ) e Rio de Janeiro (RJ) e Muriaé (MG).

II- O veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, será adquirido através de Recursos de Emenda Parlamentar do Governo Federal – Ministério da Saúde, no valor de R\$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) e com as seguintes especificações:

“Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico:

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros "n"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III- O gerenciamento do transporte sanitário eletivo de pacientes em decúbito horizontal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, devendo controlar os custos operacionais; custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle de fluxo de veículos.

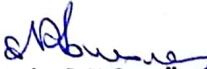
IV – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto na Legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação de acompanhamento.

6- RESULTADOS ESPERADOS

- Aquisição de um veículo de transporte Sanitário ELETIVO – Ambulância Tipo A – Simples remoção, para usuários do SUS de Bom Jesus do Norte, com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco;
- Atendimento a demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário eletivo com problemas de locomoção e necessitam serem transportados em decúbito horizontal;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Bom Jesus do Norte, através da Secretaria Municipal de saúde reconhece a importância da aquisição do veículo "AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO", para a implantação do serviço de transporte para pacientes em decúbito horizontal sem risco, garantindo o atendimento da demanda, o acesso e o transporte dos usuários para a realização dos procedimentos de forma segura.


Silvia Regina B. T. Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
SMS/PMBJN/ES



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 14073.463000/1240-19
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 14.073.463/0001-98	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		
Endereço Completo ASTOLFO LOBO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 29.460-000	UF ES	Município BOM JESUS DO NORTE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 33120020 - R\$ 344.515,00 - HELDER SALOMÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE	CNES:	7521642
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
CONSIDERANDO QUE NECESSITAMOS IMPLANTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM DECUBITO HORIZONTAL SEM RISCO, PARA O ATENDIMENTO DE UMA ESTIMATIVA MÉDIA DE 20 (VINTE) PACIENTES COM ESSA NECESSIDADE. JUSTIFICAMOS QUE NECESSITAMOS GARANTIR O TRANSPORTE SEGURO E SEM RISCO A ESSES PACIENTES QUE NECESSITAM DE SEREM TRANSPORTADOS EM DECUBITO HORIZONTAL. A PROGRAMAÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULANCIA TIPO A, SEGUE AS REFERENCIAS DA PACTUAÇÃO REGIONAL DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA. AS REFERENCIAS PARA TRATAMENTO NA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA SÃO A CAPITAL DO ESTADO DO ES, VITORIA, LOCALIZADA A 217 KM DO MUNICÍPIO, E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; GUAÇUI E MUNICÍPIO VIZINHOS EM OUTROS ESTADOS COMO BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, MURIAE, ENTRE OUTROS. RESSALTAMOS QUE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES É DE PEQUENO PORTE E POSSUI POUCA CAPACIDADE INSTALADA, NECESSITANDO DE ENCAMINHAR ESSES PACIENTES COM SEGURANÇA, , PARA TRAJETOS DISTANTES DENTRO DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA. FINALIZAMOS JUSTIFICANDO QUE NÃO HOUE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS NOS ULTIMOS 3 (TRES) ANOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
10254			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
10254			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE			
Ambiente: Garagem (Remoção simples e eletiva)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	344.515,00	344.515,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	344.515,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	344.515,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Relatório de viagens dos Usuários de Bom Jesus do Norte p diversos tratamentos de saúde.pdf
Outros documentos para a Proposta - Declaraço do gestor Ambulancia tipo A.pdf
Outros documentos para a Proposta - Termo de compromisso Ambulancia Exercicio de 2024.pdf



PARECER TÉCNICO RUE-SUL nº03/2024

Dados da Solicitação:

Município Solicitante: BOM JESUS DO NORTE

Projeto Apresentado: Projeto técnico de aquisição de transporte sanitário eletivo – ambulância tipo A - encaminhado através do OFÍCIO SEMUS N° 169.2024, encaminhado à CIR-SUL em 10/05/2024

Responsável pelo projeto: SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO (Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte) e ANTONIO GUALHANO AZEVEDO (Prefeito de Bom Jesus do Norte)

Numero da proposta: **14073.463000/1240-19 – Helder Salomão – Valor R\$ 344.515,00**

Tipo de Unidade: Ambulância tipo A

PARECER:

Trata-se de parecer técnico da Rede de Urgência e Emergência da Regional Sul de Saúde, acerca da aquisição de **01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme projeto técnico apresentado, para deslocamento programado de usuários do próprio município solicitante (Bom Jesus do Norte) para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações programadas, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência pactuados.

Para a avaliação da proposta, foi considerada a Portaria GM/MS N° 3.283, de 07 de Março de 2024, que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024”.

Considerando o capítulo V da referida portaria, em seus artigos 22 a 27, que versam sobre a transferência de recursos financeiros de investimento para financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento sanitário de usuários para realizar procedimentos no âmbito do SUS;

Considerando a apresentação do Projeto técnico de aquisição de ambulância, que traz em sua descrição a aquisição de *“Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total...”*, encaminhado através do OFÍCIO SEMUS N° 169.2024 BJN, encaminhado à CIR-SUL em 10/05/2024, que se encontra devidamente justificado quanto à aquisição do bem para transporte sanitário programado e eletivo no município de Alfredo Chaves,

Esta referencia técnica regional da Rede de Urgencia e Emergencia emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** ao município de **BOM JESUS DO NORTE** para aquisição de **01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES E ELETIVA**, conforme proposta n° **14073.463000/1240-19**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14/05/2024.

Renata Bossatto de Barros
REF.TEC. RUE/SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA BOSSATTO DE BARROS

MEMBRO (GRUPO CONDUTOR ESTADUAL ESTRATÉGICO DA REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/05/2024 11:58:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2024 11:58:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BOSSATTO DE BARROS (MEMBRO (GRUPO CONDUTOR ESTADUAL ESTRATÉGICO DA REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D5ZPC3>



Parecer Técnico de nº 003/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 13 de maio de 2024, segunda-feira, às 9h, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI.

CONSIDERANDO o Ofício Externo/SMS de Bom Jesus do Norte nº 169/2024 solicitando aprovação do Projeto Técnico da Proposta nº 140734630001240-19, do Parlamentar Helder Salomão, no valor de R\$ 344.515,00 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância Tipo A de SIMPLES REMOÇÃO Tipo Pick-up 4X4.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283/2024, que “dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024”.

CONSIDERANDO a apreciação dos documentos pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL do **Projeto Técnico para aquisição de Ambulância Tipo A do município de Bom Jesus do Norte**.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE FATIMA CALIARI
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 20/05/2024 11:23:07 -03:00

RENATA BOSSATTO DE BARROS
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 16/05/2024 13:30:21 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 16/05/2024 13:09:05 -03:00

JACQUELINE FERNANDES CARDOZO
MEMBRO (COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR-SUL 2024)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 17/05/2024 13:19:43 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 20/05/2024 13:28:49 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 15:50:44 -03:00

JOSIENI MIRANDA DE SOUSA SILVA
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 16:57:50 -03:00

MARCO ANTÔNIO BAHIANSE AMARO
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 13:20:43 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 15:29:08 -03:00

LYDIANA GHIOTTO BETTERO
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 15:20:13 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 13:16:36 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 16/05/2024 13:11:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2024 13:28:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K1TZQ8>